LEI Nº 178,
DE 28 DE JULHO DE 1.997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO TRANSFERIR AO CODIVAR RECURSOS REPASSADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, E DESTINADOS AO H.R.V.R. (HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA).

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária, realizada em 26 de Julho de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a transferir ao CODIVAR (Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira), recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde à Prefeitura Municipal de Ilha Comprida e destinados ao H.R.V.R. (Hospital Regional do Vale do Ribeira).

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Junho do corrente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA EM, 28 DE JULHO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal